

REGULAMENTO INTERNO

Habits Incubadora-Escola

O Comitê Gestor da Habits, no exercício de sua competência administrativa, estabelece este Regulamento que disciplina o uso de suas instalações, como segue.

1. Todo e qualquer membro de programa de formação, seja ele contínuo ou sazonal, participante do ColabEE, participante de evento ou pessoa que possua qualquer outro tipo de relacionamento com a Habits, deverá possuir um cadastro único no sistema Apoena, que pode ser realizado pelo site ou com o funcionário da administração sempre presente no espaço.
 - 1.1. O cadastro no sistema Apoena confere o direito a um cartão de acesso e a uma associação com a incubadora, benefício cedido e que confere direitos definidos pelo Comitê, que podem ser aumentados, diminuídos ou completamente revogados a qualquer momento.
2. Toda e qualquer atividade que os incubados e demais frequentadores da Habits desejarem realizar no ambiente da incubadora deve ser comunicada previamente e por escrito ao Comitê de Gestor da Habits, por meio do funcionário da administração sempre presente no espaço.
3. Os residentes, participantes de algum programa de formação ou associados, conforme o caso, são responsáveis pela conduta de qualquer convidado que tragam para o ambiente da Habits.
4. A utilização do espaço da copa fica restrita à aquecimento via micro-ondas de alimentos preparados previamente, dentro das normas estabelecidas pela ANVISA, sem atividades que envolvam fogo ou qualquer outro tipo de elemento que possa colocar a vida das pessoas ou o espaço em risco.
 - 4.1. O espaço dos balcões da copa deve ser utilizado apenas para a realização de refeições ou lanches, estando vetada a sua utilização como bancada de trabalho;

- 4.2. Itens deixados na geladeira ou freezer serão descartados todas as sextas-feiras, caso não estejam etiquetados devidamente, com nome e empresa ou programa de formação que confere o vínculo com a Habits;
 - 4.3. A disposição dos utensílios de cozinha é definida pela administração do espaço da Habits, devendo ser respeitada a ordem e a limpeza do espaço coletivo;
 - 4.4. É terminantemente proibido o uso da copa para realização de *coffe breaks* ou cafês para eventos realizados na Habits. O aquecimento ou armazenamento de alimentos e bebidas para utilização em eventos deve ser acordada com a administração da Habits.
5. A utilização do espaço da Garagem é livre, desde que não haja curso ou formação em andamento.
 - 5.1. A garagem não pode ser reservada para realização de eventos a não ser por membros do time da Habits;
 - 5.2. Os computadores da Garagem são de uso irrestrito, desde que a Garagem esteja livre e sejam seguidas as normas de utilização da internet, disponíveis no Regulamento de uso da Internet da Habits;
 - 5.3. A disposição dos móveis na Garagem deve ser mantida ou, caso mude, ser reconfigurada ao final da utilização do espaço, de acordo com mapa anexado à parede.
 6. A utilização do espaço de *coworking* do ColabEE e do espaço de ideação do Ateliê de Ideias é livre, desde que respeitadas as políticas de convivência e civilidade do espaço
 - 6.1. A conversa é permitida e estimulada, porém atitudes excessivas ou atividades que possam prejudicar ou coibir a participação de outros membros são vetadas;
 - 6.2. A disposição dos móveis no ColabEE deve ser mantida ou, caso mude, ser reconfigurada ao final da utilização do espaço, de acordo com mapas anexados à parede;

- 6.3. Fica vetado o uso dos espaços para realização de reuniões restritas, dado seu caráter colaborativo. Para tais fins, existem outros espaços mais adequados na Habits.
7. Caso haja necessidade de remanejar cadeiras de um espaço para o outro, as pessoas que o fizeram ficam responsáveis por colocar as cadeiras em seus devidos lugares posteriormente.
 - 7.1. Movimentações de mobília de caráter definitivo devem ser feitas apenas sob autorização da administração ou do Comitê Gestor da Habits.
8. Cada participante/projeto de programas da Habits recebe um número mensal de créditos, onde cada crédito equivale a 1 (uma) hora, que podem ser usados na reserva de espaços da Habits para a realização de reuniões e/ou eventos privados, desde que relacionados com o negócio, projeto, ideia ou programa de formação.
 - 8.1. Os créditos são renovados todo o mês e são não-cumulativos, não podendo, sob hipótese alguma, serem transferidos a terceiros;
 - 8.2. Os espaços são reservados de acordo com uma política FCFS (*First Come, First Served* – primeiro a chegar é o primeiro a ser atendido), não havendo critérios especiais para a reserva;
 - 8.3. O Comitê Gestor, o time de Comunidade e o time Pedagógico são os únicos que podem reservar espaços para o ano todo;
 - 8.4. Participantes/projetos que ocuparem espaços sem a reserva prévia e que se recusarem a cedê-lo para participantes/projetos que investiram créditos na reserva estarão sujeitos a penalidades, como perda dos créditos do mês ou outras sanções definidas pelo Comitê Gestor.
9. Em caso de os residentes, participantes de algum programa de formação, conforme o caso, desejarem realizar cursos e/ou eventos no ambiente da Habits, devem providenciar a identificação (nome, RG, instituição ou procedência do convidado) para que o funcionário da administração possa cadastrá-los no sistema Apoena.

- 9.1. Se o curso ou evento envolver a participação de menores, os residentes, participantes do programa de formação ou associados, conforme o caso, deverão:
 - 9.1.1. Obter previamente a autorização dos responsáveis pelos menores para que estes participem da atividade;
 - 9.1.2. Adotar as medidas necessárias para que os menores não deixem o ambiente da Habits nem circulem pelos entornos desacompanhados por pelo menos um representante responsável pelo curso ou evento.
- 9.2. O curso ou evento deverá ser previamente agendado na Secretaria da Habits e ocorrer em data e horário compatíveis com os demais agendamentos já realizados por outros residentes, participantes de programas de formação ou associados, conforme o caso.
- 9.3. Se o curso ou evento tiver que ser realizado em horário que não seja de segundas às sextas-feiras, das 9:00 às 18:00 horas, medidas específicas deverão ser negociadas com o Comitê de Gestor da Habits e, além disso, tal curso ou evento estará condicionado às demais normas de funcionamento da entidade que abriga a incubadora, seja ela universidade, organização sem fins lucrativos, empresa ou governo.
 - 9.3.1. Se o curso ou evento tiver que ser realizado fora do horário referido no item 3.3, especialmente em feriados, ou finais de semana, os residentes, participantes de programas de formação ou associados, conforme o caso, deverão providenciar:
 - 9.3.1.1. A presença de um responsável pelo curso ou evento durante todo o tempo de duração;
 - 9.3.1.2. As medidas necessárias para que os participantes do curso ou evento somente utilizem os espaços das Habits destinados para a atividade;

9.3.1.3. A limpeza do ambiente da Habits destinado ao curso ou evento, especialmente a limpeza dos sanitários, copa e demais equipamentos;

9.3.1.4. A reposição do material de sanitários e copa utilizados durante o evento ou curso.

9.3.2. Em qualquer curso ou evento é obrigatória a presença de um responsável pela atividade, podendo o Comitê de Gestor da Habits exigir que também haja um responsável da entidade que abriga a incubadora, além do representante dos residentes, participantes de programas de formação ou associados, conforme o caso.

9.3.3. A pessoa responsável pelo curso ou evento deve assegurar que todos os equipamentos existentes no ambiente da Habits sejam preservados e sejam adequadamente utilizados.

10. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê de Gestor da Habits.